Lei N° 387/2024 Colônia do Gurguéia **10** de junho de 2024.

Cria novo plano de equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Colônia do Gurguéia.

O PREFEITO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Além da contribuição ordinária definida na legislação municipal, a Prefeitura, Câmara, Autarquias e Fundações Públicas do Município, também contribuirão com as alíquotas definidas no plano de equacionamento do déficit atuarial, a título de contribuição extraordinária, incidentes sobre o salário de contribuição dos servidores ativos, inclusive sobre o abono anual, conforme tabela abaixo:

ALÍQUOTAS EXTRAORDINÁRIAS DA PREFEITURA PARA CUSTEIO DO PLANO

ANO	Alíquota da Prefeitura
2024	13,97%
2025	18,97%
2026	27,37%
2027	41,37%
2028 a 2054	50,87%

Art. 2° Esta Lei e suas disposições gerais entrarão em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Gurguéia - PI, em 10 de junho de 2024.

SILZO BEZERRA DA SILVA:85123382372

Assinado de forma digital por SILZO BEZERRA DA SILVA:85123382372
Dados: 2024.06.12 09:43:32 -03'00'

Silzo Bezerra da Silva
Prefeito Municipal

TERMO DE SANÇÃO

O PREFEITO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA – PI, no uso das atribuições que conforme previsão na Lei Orgânica do Município, Resolve Sancionar a Lei Municipal de **N° 387/2024**, que "**Cria novo plano de equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Colônia do Gurguéia".** Aprovada por unanimidade em primeiro e segundo turno de votação pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada no dia 7 de junho de 2024.

.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Gurguéia - PI, em 10 de junho de 2024.

SILZO BEZERRA DA SILVA:85123382372

Assinado de forma digital por SILZO BEZERRA DA SILVA:85123382372
Dados: 2024.06.12 09:44:05 -03'00'

Silzo Bezerra da Silva
Prefeito Municipal

ID: CF0A5180A92F4

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE COLONIA DO GURGUÉIA - PI
Av. Helvídio Nunes, 2.650, Centro. –Colônia do Gurguéia – PI
Telefone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

Lei N° 387/2024 Colônia do Gurguéia **10** de junho de 2024.

Cria novo plano de equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Colônia do Gurguéia.

O PREFEITO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1° Além da contribuição ordinária definida na legislação municipal, a Prefeitura, Câmara, Autarquias e Fundações Públicas do Município, também contribuirão com as alíquotas definidas no plano de equacionamento do déficit atuarial, a título de contribuição extraordinária, incidentes sobre o salário de contribuição dos servidores ativos, inclusive sobre o abono anual, conforme tabela abaixo:

ALÍQUOTAS EXTRAORDINÁRIAS DA PREFEITURA PARA CUSTEIO DO PLANO

ANO	Alíquota da Prefeitura
2024	13,97%
2025	18,97%
2026	27,37%
2027	41,37%
2028 a 2054	50,87%

Art. 2° Esta Lei e suas disposições gerais entrarão em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Gurguéia - PI, em 10 de junho de 2024.

SILZO BEZERRA DA SILVA:85123382372 Assinado de forma digital por SILZO BEZERRA DA SILVA:85123382372 Dados: 2024.06.12 09:43:32 -03'00'

Silzo Bezerra da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE COLONIA DO GURGUÉIA - PI
Av. Helvídio Nunes, 2.650, Centro. –Colônia do Gurguéia – PI
Telefone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

TERMO DE SANÇÃO

O PREFEITO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA – PI, no uso das atribuições que conforme previsão na Lei Orgânica do Município, Resolve Sancionar a Lei Municipal de **N° 387/2024**, que **"Cria novo plano de equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Colônia do Gurguéia".** Aprovada por unanimidade em primeiro e segundo turno de votação pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada no dia 7 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Gurguéia - PI, em 10 de junho de 2024.

SILZO BEZERRA DA SILVA:85123382372 Assinado de forma digital por SILZO BEZERRA DA SILVA:85123382372 Dados: 2024.06.12 09:44:05 -03'00'

Silzo Bezerra da Silva
Prefeito Municipal

ID: 880F26284BEA4

CURRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
TRABALHO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024
CONCORRÊNCIA Nº. 009/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CURRAIS – PI, SEGUNDO CONVÊNIO SICONV Nº 944542/2023, conforme especificações técnicas do Edital, Termo de Referência e Anexos.

O Agente de Contratação do Municipal de Currais - PI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado do Processo Administrativo nº 038/2024, Concorrência nº 009/2024, depois de transcorridas todas as fases do certame, solucionadas todas as dúvidas e questionamentos inerentes, conforme apurado no processo de licitação, e depois de obedecidas as normas e regulamentações dispostas na Lei 14.133/21, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e tendo respeitado todos os Princípios Administrativos, resolve **ADJUDICAR** o certame em favor da empresa CONSTRUTORA EXATA LTDA CNPJ: 54.550.907/0001-53, nos seguintes termos

OBJEJO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CURRAIS – PI, SEGUNDO CONVÊNIO SICONV Nº 944542/2023	CONSTRUTORA EXATA LTDA (54.550.907/0001-53)	R$ 461.684,74 (quatrocentos e sessenta e um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

Os autos do processo licitatório estão com vistas franqueadas aos interessados a partir desta publicação.

Currais – PI, 06 de junho de 2024.

Eudinete Ribeiro de Sousa
Agente de contratação

Rua Padre Manoel Paredes, S/N – Centro
CEP: 64.905-000 – Currais-PI
CNPJ N° 01.612.752/0001-76

ID: E04BD34F1DB84

CURRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
TRABALHO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024
CONCORRÊNCIA Nº. 009/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Processo Administrativo nº 038/2024, na modalidade Concorrência nº 009/2024, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CURRAIS – PI, SEGUNDO CONVÊNIO SICONV Nº 944542/2023, conforme especificações técnicas do Edital, Termo de Referência e Anexos.

Considerando a decisão do Agente de Contratação, Ata de Abertura e julgamento da Documentação e Propostas da empresas licitantes, confirmo a classificação e HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade Concorrência sob o nº 009/2024, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CURRAIS – PI, SEGUNDO CONVÊNIO SICONV Nº 944542/2023, conforme especificações técnicas do Edital. Termo de Referência e anexos, sob regime de menor preço GLOBAL, em favor da empresa CONSTRUTORA EXATA LTDA CNPJ: 54.550.907/0001-53, vencedora do certame nos seguintes valores:

OBJEJO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CURRAIS – PI, SEGUNDO CONVÊNIO SICONV Nº 944542/2023	CONSTRUTORA EXATA LTDA (54.550.907/0001-53)	R$ 461.684,74 (quatrocentos e sessenta e um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

Autorizo ultimar os procedimentos com vista à assinatura do contrato, com o licitante vencedor e determino que a Secretária Municipal de Administração providencie o necessário ao cumprimento desta homologação.

Currais – PI, 07 de junho de 2024.

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
Prefeito Municipal

Rua Padre Manoel Paredes, S/N – Centro
CEP: 64.905-000 – Currais-PI
CNPJ N° 01.612.752/0001-76